



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 010/2015

13 de janeiro de 2015.

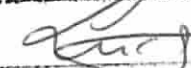
Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 002/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53 (cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

  
MAICON LOPES FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SIVIEIRO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP

Processo Nº 008/15  
Protocolado nº 094  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
14 de 01 de 2015  
  
SECRETARIA

Lucas Henrique Nunes  
Oficial de Secretaria



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



## PROJETO DE LEI Nº 002/2015

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53 (cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos).”*

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53 (cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para Readequação do Centro Turístico e Cultural, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 REDEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 136.103,53

**Artigo 2º)** – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de rendimentos de valores referentes ao contrato firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Viradouro, conforme Termo de Repasse nº 0259267-88/2008.

**Artigo 3º)** – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

**Artigo 4º)** – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

**Artigo 5º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.103,53 (cento e trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), para execução de obras de Readequação do Centro Turístico e Cultural no município de Viradouro.

A importância referenciada acima se trata de rendimentos de valores referentes ao contrato firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Viradouro, conforme Termo de Repasse nº 0259267-88/2008, datado de 05 de dezembro de 2008 (cópia anexa).

Sendo assunto relevante que é, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima sessão Extraordinária da Câmara.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2015.



**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**